



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /x (.ª)

PERGUNTA Número ²⁰⁷⁸ /x (⁴ .ª)

Expeça-se

Publique-se

10 / 04 / 2009

O Secretário da Mesa

Assunto: Relatório Anual de Segurança Interna de 2008
– dados da criminalidade violenta e grave por distrito

Destinatário: *Ministro da Administração Interna*
Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

O Relatório de Segurança Interna de 2008, de forma inédita, não inclui, na análise da criminalidade por distrito os dados da criminalidade violenta e grave da responsabilidade da Polícia Judiciária.

Bem sabemos que a Polícia Judiciária tem uma competência territorial diferenciada das outras forças e serviços e serviços de segurança. Porém, dado que é sempre mencionado o local onde ocorreu a infracção criminal, caberá aos serviços competentes fazer a respectiva desagregação por distrito.

No Relatório de Segurança Interna deste ano, somente foram tidos em conta e contabilizados os dados por distrito da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública.

Ou seja, estão em falta os dados da Polícia Judiciária, que são imprescindíveis para a análise da criminalidade e, mais especificamente, da criminalidade violenta e grave. Aliás, como tem acontecido em todos os relatórios de anos anteriores.

Por todo exposto, torna-se incompreensível e injustificável a omissão referido.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição e da alínea d) do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministro da Administração Interna na qualidade de responsável pela



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

elaboração do Relatório de Segurança Interna, a divulgação dos dados da criminalidade desagregada por distrito, de todas as forças e serviços de segurança, designadamente da Polícia Judiciária.

Palácio de São Bento, 15 de Abril de 2009.

Os Deputados do
GP/PSD

(Ricardo Martins)

(Fernando Negrão)

(Luís MONTENEGRO)